

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 198/2017	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº07/2018 - CRBG
---	--

ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ
-----------------	---

INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ
---------------------	---

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto do Município de Corumbataí, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Corumbataí, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ

O Município de Corumbataí é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei Municipal nº 1.416 de 20/09/2010. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ a competência para o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, inclusive para fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados.

2.1.2 – PRESTADOR DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços de água e esgoto no município é realizada diretamente pela Prefeitura Municipal de Corumbataí.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Corumbataí, em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Decreto nº 1.724/2015. Os atuais membros do Conselho de Regulação e Controle Social foram nomeados pelo Decreto nº 1.849 de 21/03/2017.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 0281/2017, datado de 22/11/2017, a Prefeitura Municipal de Corumbataí encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste tarifário e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 198/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste das tarifas de água e esgoto do Município de Corumbataí ocorreu em 21/12/2016, conforme Resolução ARES-PCJ nº 165, que revisou as tarifas de água e esgoto praticadas pelo **PRESTADOR** em 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) e os

Preços Públicos dos Demais Serviços em 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento).

Na ocasião do reajuste de 2015, foi aprovado escalonamento das tarifas de esgoto, estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº102, de 26/08/2015, nas seguintes proporções:

- a) Correspondente a 60% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2015;
- b) Correspondente a 70% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2016;
- c) Correspondente a 90% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2017;
- d) Correspondente a 100% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2018.

No entanto, conforme Parecer Consolidado nº 37/2016 DM e Resolução nº 165/2016, optou-se por manter a proporção de 70% entre as tarifas de água e esgoto no Município de Corumbataí, ou seja, ficou suspensa a majoração automática da proporção entre as tarifas de água e esgoto dos 70% para 90%, prevista para setembro/2017 pela Resolução ARES-PCJ nº 102/2015.

2.2.2 – ADIMPLÊNCIA

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2017, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.3 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo DAE de Corumbataí.

A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Corumbataí em 31/05/2017, na Prefeitura Municipal, das 13h30 às 16h30, conforme mostrado na foto a seguir.



Figura 1 – Ouvidoria Itinerante realizada no Paço Municipal de Corumbataí

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 - ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O município de Corumbataí apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 20 km de redes de distribuição, 2 reservatórios e aproximadamente 1.500 ligações de água, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação e dados do Sonar (2017) fornecidos pelo prestador.

3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O município de Corumbataí apresenta cobertura de 88% de coleta e 100% de tratamento de esgoto, com 19 km de rede coletora e 1090 ligações de esgoto, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação e dados do Sonar (2017) fornecidos pelo prestador

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Corumbataí foi elaborado pela Maximus Engenharia e Consultoria com recursos do FEHIDRO e concluído em junho de 2015.

As Tabelas 1 e 2 mostram os investimentos necessários para o cenário imediato (até 2019) nos respectivos sistemas de saneamento de acordo com o Plano Municipal de Saneamento.

Tabela 1 - Investimentos necessários para a realização das atividades previstas no cenário imediato para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) (2016-2019)

Programas	Valor estimado (R\$)	Período
Instalação dos macromedidores de vazão	100.000,00	2016-2019
Manutenção dos reservatórios da ETA	200.000,00	2016-2019
Manutenção das tubulações (adutoras e rede de distribuição)	150.000,00	2016-2019
Substituição de Hidrômetros e padronização de cavaletes	300.000,00	2016-2019
Implantação de válvulas e reguladores de pressão	200.000,00	2016-2019
Reforma e informatização da ETA	500.000,00	2016-2019
Outorgar as captações utilizadas para o abastecimento público	30.000,00	2016-2019

Programas	Valor estimado (R\$)	Período
Cadastro das captações existentes na área rural	150.000,00	2016-2019
Programa de educação ambiental “Direitos e deveres quanto ao uso dos recursos hídricos”	80.000,00	2016-2019
Atualização do cadastro técnico	110.000,00	2016-2019
Implantação e ou troca dos registros de manobra	80.000,00	2016-2019
Investimento em ligações com hidrômetros em usos não medidos	200.000,00	2016-2019
Programa de capacitação de equipe administrativa e técnica	100.000,00	2016-2019
Total implantação em curto prazo	R\$ 2.200.000,00	

Tabela 2 – Investimentos necessários para a realização das atividades previstas no cenário imediato para Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) (até 2016-2019)

Programas	Valor estimado (R\$)	Período
Desassoreamento e limpeza da lagoa facultativa	200.000,00	2016-2019
Manutenção dos equipamentos da estação elevatória de esgoto	150.000,00	2016-2019
Aquisição de bomba reserva para a estação elevatória de esgotos	15.000,00	2016-2019
Manutenção da rede de esgotos	720.000,00	2016-2019
Educação ambiental “Causas de lançamentos inadequados na rede de esgotos”	150.000,00	2016-2019
Atualização do cadastro	150.000,00	2016-2019
Obter outorga para Lançamento Superficial	20.000,00	2016-2019
Aquisição de equipamentos para reparo	20.000,00	2016-2019
Técnicas de manutenção	30.000,00	2016-2019
Total implantação em curto prazo	R\$ 1.455.000,00	

Conforme mostrado nas tabelas 1 e 2, há previsão de investimento a curto prazo (até 2019) de cerca de R\$ 1.455.000,00 no Sistema de Abastecimento de Água e de R\$ 2.200.000,00 no Sistema de Esgotamento Sanitário.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída nos municípios associados, que realiza coletas mensais de água tratada, com análises básicas (com 10 parâmetros analisados) e uma amostragem completa anual (com análise de 87 parâmetros).

Dentre os resultados obtidos nas coletas realizadas no município no último ano foi observado dois parâmetros em desconformidade com o artigo 18 da Resolução ARES PCJ nº 50 e com a Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (Fluoreto) e Cloro Residual Livre, conforme apresentado na Tabela 3:

Tabela 3 - Não Conformidades recente na qualidade da água distribuída

Parâmetro	Resultado da coleta	Resultado da recoleta	Data	Endereço	Situação
FLUORETO	1,8 mg/L	0,4 mg/L	04/05/2017	Avenida 5-A,320, - Corumbataí/SP CEP: 13540000	Resolvida
FLUORETO	1,10 mg/L	0,3 mg/L	03/02/2017	Avenida um,195, Centro - Corumbataí/SP CEP: 13540000	Resolvida
FLUORETO	1,6 mg/L	0,30 mg/L	03/01/2017	Avenida Três,15, - Corumbataí/SP CEP: 13540000	Resolvida
CORO RESIDUAL LIVRE	<0,10 mg/L	0,10 mg/L	03/01/2017	Avenida Três,15, - Corumbataí/SP CEP: 13540000	Resolvida

Como resultado do monitoramento a ARES-PCJ emitiu as Notificações de Não Conformidades: nº E10/2017, nº E33/2017 e E69/2017 que foram sanadas conforme Ofícios nº 0114/2017 de 03/04/2017 e Ofício nº 0187/2017 de 31/07/2017;

3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia), e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas no emissário final da ETE. No município de Corumbataí, foi realizada uma coleta em 06/06/2017 na ETE - Corumbataí, conforme Tabela 4.

Tabela 4 - Resultados Monitoramento Esgoto Sanitário

ETE Corumbataí			
Amostra	DBO (mg/L)	Valor de referência*	DQO (mg/L)
Efluente Bruto	182	-	356
Efluente Tratado	269	até 60 mg/L	574
Eficiência	-	80%	-

*Decreto 8468/76

É possível constatar que, conforme resultado dos laudos do programa de monitoramento da qualidade do efluente da ARES, a ETE-Corumbataí tem apresentado eficiência insatisfatória em desconformidade com o artigo 19 da Resolução ARES PCJ nº 50 e com o Decreto 8468/76 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente. As análises indicam possível carreamento de sólidos suspensos no efluente final da lagoa. Fato este que corrobora com a necessidade de investimentos que viabilizem o serviço de desassoreamento e limpeza da lagoa facultativa e construção de nova lagoa para ampliação e melhoria da eficiência do sistema de tratamento, conforme já previsto no PMSB (Tabela 2, pág. 5).

3.3.3 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão consistiu na instalação de 2 coletores de dados de pressão *on-line* no período de 09/03/2017 a 10/04/2017, cujo comportamento das pressões nesses pontos é apresentado na Tabela 5. Ressalta-se que de acordo com a Resolução ARES PCJ nº 50, o fornecimento de água deverá ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 mca e a máxima não poderá ultrapassar 50 mca.

Tabela 5 - Monitoramento da Pressão em 2016

Endereço	Permanência nas faixas de pressão (%)				Pressões (mca)			ICP - Índice de Conformidade da Pressão (A-B)
	< 0 mca (B)	0 a 10 mca	10 a 50 mca (A)	> 50 mca	Min	Med	Max	
Rua 6, 52	0%	0,13%	99,87%	0,00%	9,10	22,29	30,80	99,87%
Rua B, 5 - Vila Beira Rio	0%	0,03%	50,11%	49,85%	0,50	49,98	65,70	50,11%
Média Ponderada	0,00%	0,08%	74,99%	24,93%	4,80	36,14	48,25	74,99%

Os resultados foram satisfatórios para a Rua 6, 52. Em relação à Rua B, nº 05 Vila Beira Rio, como já haviam sido registradas pressões em desconformidade em janeiro/2016 e setembro/2014, foi gerada a notificação nº E51/2017 e advertência nº E266/2017. Reitera-se a necessidade de implantar válvulas reguladoras de pressão para manter a pressão disponível na rede dentro da faixa definida pela Resolução ARES-PCJ nº 50 (atividade prevista no PMSB, conforme Tabela 1, pág. 4).

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações do Setor Saneamento (SNIS) em 2015 para o município de Corumbataí apontam valores inferiores à média em todos os índices avaliados, conforme na Tabela 6.

Tabela 6 - Indicadores de Perdas

INDICADOR	ÍNDICE MUNICIPAL (%)	MÉDIA ARES-PCJ (%)
Índice de Perdas na Distribuição (%)	16,67	35,34
Índice de Perdas Lineares (m ³ /dia.km)	7,12	23,69
Índice de Perdas por Ligação (L/lig.dia)	104,91	321,92

3.4.2 – PLANO DE PERDAS

De acordo com o Plano Diretor de Perdas Hídricas do Município de Corumbataí (2010) o índice de perdas físicas (reais) naquele ano era de 40%. A meta deve ser de uma porcentagem de perdas físicas igual a 25% do total produzido até 2025.

Todavia, observa-se um contraste entre os índices de perdas apontados pelo SNIS 2015 e os relatados no Plano de Perdas do município, fato que reforça a necessidade de macromedição da água distribuída e uma gestão mais próxima dos volumes distribuídos na cidade.

3.4.4 – INDICADORES DO SNIS/ ABAR

A ARES-PCJ elaborou o Relatório de Avaliação de Desempenho da Prestação dos Serviços de Saneamento - 2015, que tem como finalidade acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados, através de dados do Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS), relativos aos últimos cinco anos, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da ABAR - Associação Brasileira de Agências de Regulação, conforme mostrado na tabela 7 a seguir.

Tabela 7 – Indicadores de desempenho

CORUMBATAÍ					
INDICADORES	SNIS				
	2011	2012	2013	2014	2015
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	100,00	100,00	100,00	99,77	99,54
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	100,00	100,00	100,00	99,77	99,54
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	71,54	86,15	88,46	88,46	88,46
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	0,00	0,00	0,00	0,00	
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	51,40	52,50	80,21	157,96	183,16
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	8.033,33	10.925,00	18.289,98	36.854,56	43.312,26
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	0,00				
E05 - Despesa de Exploração por m ³ Faturado (R\$/m ³)	1,41	1,81	2,24	2,47	2,66
E06 - Índice de Hidrometração (%)	89,63	93,01	98,98	99,07	100,00
E07 - Índice de Macromedição (%)	9,29	0,00	0,00	0,00	0,00
E08 - Índice Consumo de Energia Elétrica em sistemas de abastecimento de água (kWh/m ³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m ³)	0,85	0,93	1,04	1,09	1,30
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m ³)	0,00	0,00	0,00		0,00
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	165,68	194,79	215,26	226,31	187,05
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	23,40	18,40	16,67	15,45	14,61
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	35,40	31,50	27,81	26,96	25,04
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m ³ /mês/Economia)	25,40	20,20	18,34	16,83	15,95

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – RESULTADOS DAS INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

No período de referência da solicitação do presente reajuste tarifário em 10/05/2017 foi realizada inspeção no atendimento presencial e setores relacionados para elaboração de diagnóstico e verificação das condições gerais de prestação dos serviços públicos de água e esgoto, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 50 de 28/02/2014.

Em todo o histórico de fiscalização no município, como resultados das inspeções foram emitidos os Relatórios de Fiscalização R1 (Diagnóstico), R2, R3, R4 e R5. Em 2017 foram emitidas as Advertências nº E262, E263 e E264 referente às Não Conformidades vencidas nos sistemas de água e esgoto. As advertências foram respondidas por meio dos ofícios nº 214/2017 de 05/09/2017 e 024 de 29/01/2018, permanecendo ainda algumas Não-conformidades vencidas, conforme tabela 8.

Tabela 8 - Situação das Não Conformidades apontadas em Corumbataí

NÃO CONFORMIDADES	CORUMBATAÍ	
	Quantidade	%
Vencidas	13	21
Dentro do prazo	7	11
Resolvidas	43	68
Total	63	100,0%

3.6 – INVESTIMENTOS

Na ocasião do último reajuste tarifário do Município de Corumbataí, em dezembro/2016, havia previsão de investimentos de R\$ 50.000,00, sendo a totalidade de recursos próprios, conforme ilustra a Tabela 9.

A situação atual dos investimentos informada pela Prefeitura em janeiro/2018 apresenta que, do total solicitado para investimentos, o montante efetivamente aplicado foi de R\$ 150.481,51. Além de executar as adequações decorrentes das não conformidades apontadas pela ARES-PCJ, o prestador executou a reforma do reservatório de concreto da ETA.

Os investimentos programados para o próximo período (Tabela 9) consideraram apenas a finalização das adequações das não conformidades pendentes e apontadas nos relatórios de fiscalização da ARES-PCJ e a Reforma de estocagem de produtor químicos na ETA, no valor total de R\$ 60.000,00, sendo tudo com recursos próprios, conforme tabela 9.

Na análise dos investimentos foram considerados fatores relevantes de viabilidade técnica-econômica dos projetos, quais sejam: a previsão do investimento no PMSB do município, necessidade de licenças de implantação, processo licitatório, projetos básicos e executivos e o tempo de execução das obras ou serviços.

Tabela 9 – Investimentos executados (2017) e previstos (2018)

RELATÓRIO DE INVESTIMENTO FEV/2017 - JAN/2018 (REALIZADO)											
Item	Obra	Valor Global (R\$)	Obra Iniciada ?	Previsão de início	Previsão de término	Executado (%)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	Recursos Extra Orçamentários no período (R\$)	Recursos Próprios no período do reajuste(R\$)	OBS
1	Adequação das não-conformidades apontadas no Relatório de Fiscalização Técnica de 27/07/2016 da ARES PCJ	50.000,00	-	fev/17	dez/17	55%	-	50.000,00		50.000,00	Conforme relatórios enviados à ARES-PCJ
2	Reforma do Reservatório de Alvenaria da ETA	100.481,51	sim	out/17	jan/18	100%		100.481,51		100.481,51	Conforme contrato e relatório fotográfico enviado
	TOTAL	150.481,51					0,00	150.481,51	0,00	150.481,51	

RELATÓRIO DE INVESTIMENTO FEV/2018 - JAN/2019 (PREVISÃO)											
Item	Obra	Valor Global (R\$)	Obra Iniciada ?	Previsão de início	Previsão de término	Executado (%)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	Recursos Extra Orçamentários no período do reajuste (R\$)	Recursos Próprios no período do reajuste(R\$)	OBS
1	Reforma do Depósito de estocagem de produtos químicos da ETA	40.000,00	não	fev/18	dez/18			40.000,00		40.000,00	-
2	Finalização das adequações de não conformidades apontadas no Relatório de Fiscalização Técnica da ARES PCJ.	20.000,00	não	fev/18	dez/18			20.000,00		20.000,00	Conforme extrato de Não-conformidades 18.01.2018
	TOTAL	60.000,00					0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 27 de novembro de 2017 foi protocolado pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Prefeitura Municipal de Corumbataí (**PRESTADOR**), conforme Ofício nº 0281/2017.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, com informações contábeis, econômicas, financeiras, entre outras. Neste período também solicitou um prazo para entrega dos documentos, sendo que os últimos relatórios necessários para análise foram entregues em 08/02/2018.

4.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário do Município de Corumbataí foi autorizado pela Resolução ARES-PCJ nº 165, de 21 de dezembro de 2016.

4.3 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre janeiro a dezembro/2017, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	2,95%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	2,07%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-0,52%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	2,44%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	2,27%

4.4 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.4.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a novembro/2017:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m ³)					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	39.232		47.587	10,71%	21,30%
FEVEREIRO	39.979	1,90%	44.649	-6,17%	11,68%
MARÇO	39.232	-1,87%	41.931	-6,09%	6,88%
ABRIL	38.278	-2,43%	44.638	6,46%	16,62%
MAIO	45.502	18,87%	39.595	-11,30%	-12,98%
JUNHO	36.528	-19,72%	40.307	1,80%	10,35%
JULHO	39.728	8,76%	42.109	4,47%	5,99%
AGOSTO	40.547	2,06%	43.126	2,42%	6,36%
SETEMBRO	41.280	1,81%	48.376	12,17%	17,19%
OUTUBRO	44.103	6,84%	60.018	24,07%	36,09%
NOVEMBRO	42.578	5,01%	45.250	-24,61%	6,28%
TOTAL (1)	446.987		497.586		11,32%
DEZEMBRO	42.982	0,95%			
TOTAL (2)	42.982		0,00		
TOTAL (1+2)	489.969		497.586		

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, no período de janeiro a novembro/2017 houve uma variação de 11,32% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.4.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a novembro/2017.

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro a novembro/2017 é de 17,86%, se comparado ao mesmo período de 2016.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	45.921,06		52.226,02	11,95%	13,73%
FEVEREIRO	44.361,73	-3,40%	52.225,11	0,00%	17,73%
MARÇO	40.678,73	-8,30%	48.401,21	-7,32%	18,98%
ABRIL	39.412,71	-3,11%	54.532,91	12,67%	38,36%
MAIO	50.983,17	29,36%	44.913,32	-17,64%	-11,91%
JUNHO	38.439,93	-24,60%	47.280,16	5,27%	23,00%
JULHO	42.691,52	11,06%	49.328,12	4,33%	15,55%
AGOSTO	42.383,07	-0,72%	49.174,31	-0,31%	16,02%
SETEMBRO	45.320,45	6,93%	57.126,53	16,17%	26,05%
OUTUBRO	47.799,82	5,47%	58.280,43	2,02%	21,93%
NOVEMBRO	41.878,61	-1,19%	52.104,77	-10,60%	24,42%
TOTAL (1)	479.870,80		565.592,89		17,86%
DEZEMBRO	46.649,71	11,39%			
TOTAL (2)	46.649,71		0,00		
TOTAL (1+2)	526.520,51		565.592,89		

4.4.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	20,05%
60 Dias	19,65%
90 Dias	10,64%

Fonte: Prefeitura de Corumbataí

4.5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, bem como sua evolução, no Exercício de 2016 e de janeiro a novembro/2017:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016			
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	36.234,26	32.899,46	3.334,80
FEVEREIRO	38.868,89	49.627,95	-10.759,06
MARÇO	42.110,54	31.793,69	10.316,85
ABRIL	44.997,04	58.932,88	-13.935,84
MAIO	41.047,02	41.216,35	-169,33
JUNHO	55.798,63	32.487,16	23.311,47
JULHO	40.808,94	29.488,54	11.320,40
AGOSTO	48.808,30	50.511,34	-1.703,04
SETEMBRO	43.585,28	60.089,13	-16.503,85
OUTUBRO	45.236,20	35.376,85	9.859,35
NOVEMBRO	49.643,50	73.229,11	-23.585,61
TOTAL (1)	487.138,60	495.652,46	-8.513,86
DEZEMBRO	60.228,59	50.000,74	10.227,85
TOTAL (2)	60.228,59	50.000,74	10.227,85
TOTAL (1+2)	547.367,19	545.653,20	1.713,99

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	SALDO
JANEIRO	41.562,56	14,71%	55.809,16	69,64%	-14.246,60
FEVEREIRO	46.656,51	20,04%	38.896,03	-21,62%	7.760,48
MARÇO	49.621,07	17,84%	60.917,92	91,60%	-11.296,85
ABRIL	47.599,11	5,78%	38.712,30	-34,31%	8.886,81
MAIO	57.143,65	39,22%	53.242,56	29,18%	3.901,09
JUNHO	48.472,55	-13,13%	49.895,85	53,59%	-1.423,30
JULHO	45.529,68	11,57%	40.856,87	38,55%	4.672,81
AGOSTO	52.078,64	6,70%	31.024,70	-38,58%	21.053,94
SETEMBRO	52.540,92	20,55%	37.218,73	-38,06%	15.322,19
OUTUBRO	53.480,08	18,22%	82.529,32	133,29%	-29.049,24
NOVEMBRO	57.495,05	15,82%	97.220,25	32,76%	-39.725,20
TOTAL	552.179,82	13,35%	586.323,69	18,29%	-34.143,87

O saldo apurado no Exercício de 2016 foi no montante de R\$ 1.713,99, porém, no período de janeiro a novembro do Exercício de 2017 o saldo foi negativo no total de R\$ 34.143,87.

Comparando os resultados entre os exercícios, verifica-se um aumento nas Receitas de 13,35% e nas Despesas de 18,29%.

4.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Não foi possível apresentar as disponibilidades financeiras, visto que não há conta contábil específica para separação dos recursos financeiros de água e esgoto dos demais recursos da Prefeitura.

4.7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

4.7.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, entre outros, relativos à folha de pagamento. Segue comparativo das Despesas com Pessoal, referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a novembro/2017:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	18.724,65		25.181,23	42,75%	34,48%
FEVEREIRO	18.824,54	0,53%	20.256,59	-19,56%	7,61%
MARÇO	21.278,11	13,03%	23.168,65	14,38%	8,88%
ABRIL	20.987,94	-1,36%	18.071,54	-22,00%	-13,90%
MAIO	23.153,93	10,32%	21.506,37	19,01%	-7,12%
JUNHO	19.590,69	-15,39%	19.241,13	-10,53%	-1,78%
JULHO	21.295,05	8,70%	22.823,62	18,62%	7,18%
AGOSTO	24.670,26	15,85%	17.729,15	-22,32%	-28,14%
SETEMBRO	26.318,18	6,68%	22.745,66	28,30%	-13,57%
OUTUBRO	17.986,31	-31,66%	15.117,65	-33,54%	-15,95%
NOVEMBRO	27.082,22	9,78%	22.826,51	50,99%	-15,71%
TOTAL (1)	239.911,88		228.668,10		-4,69%
DEZEMBRO	17.640,60	-34,86%			
TOTAL (2)	17.640,60		0,00		
TOTAL (1+2)	257.552,48		228.668,10		

Nota-se uma variação negativa nas Despesas com Pessoal de 4,69% no período de janeiro a novembro/2017, se comparado com o mesmo período do Exercício de 2016.

4.7.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, entre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam os resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, relativos ao Exercício de 2016 e de janeiro a novembro/2017.

4.7.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas, apenas referentes aos serviços de água e esgoto, no Exercício de 2016 e de janeiro a novembro/2017.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.141,59	-	984,98		-54,01%
FEVEREIRO	1.312,26	-0,39	0,00		
MARÇO	0,00	-1,00	2.045,03		
ABRIL	2.063,95		1.056,91	-48,32%	-48,79%
MAIO	1.406,82	-0,32	1.042,81	-1,33%	-25,87%
JUNHO	2.680,28	0,91	1.522,30	45,98%	-43,20%
JULHO	1.114,58	-0,58	1.244,43	-18,25%	11,65%
AGOSTO	0,00	-1,00	1.152,82	-7,36%	
SETEMBRO	1.135,08		0,00	-100,00%	-100,00%
OUTUBRO	1.122,95	-0,01	2.824,93		151,56%
NOVEMBRO	2.268,49	1,02	1.864,44	-34,00%	-17,81%
TOTAL (1)	15.246,00		13.738,65		-9,89%
DEZEMBRO	0,00				
TOTAL (2)	0,00		0,00		
TOTAL (1+2)	15.246,00		13.738,65		

Nota-se uma variação negativa destas despesas de 9,89% no período analisado, a variação mensal é melhor demonstrada no próximo item, das contas de energia elétrica pela competência.

4.7.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas ao Exercício de 2016 e de janeiro a novembro/2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA - VALOR (R\$)					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.141,59		984,98	3,46%	-54,01%
FEVEREIRO	1.312,26	-38,72%	1.078,06	9,45%	-17,85%
MARÇO	2.063,95	57,28%	966,97	-10,30%	-53,15%
ABRIL	1.406,82	-31,84%	1.056,91	9,30%	-24,87%
MAIO	1.338,95	-4,82%	1.042,81	-1,33%	-22,12%
JUNHO	1.341,33	0,18%	1.522,30	45,98%	13,49%
JULHO	1.114,58	-16,90%	1.244,43	-18,25%	11,65%
AGOSTO	1.135,08	1,84%	1.152,82	-7,36%	1,56%
SETEMBRO	1.122,95	-1,07%	1.326,54	15,07%	18,13%
OUTUBRO	959,13	-14,59%	1.498,39	12,95%	56,22%
NOVEMBRO	1.309,36	15,35%	1.864,44	24,43%	42,39%
TOTAL (1)	15.246,00		13.738,65		-9,89%
DEZEMBRO	952,06	-27,29%			
TOTAL (2)	952,06		0,00		
TOTAL (1+2)	16.198,06		13.738,65		

A partir do mês de setembro/2017 nota-se variações nas contas de energia elétrica, que possivelmente foram influenciadas pelo reajuste das tarifas da concessionária, autorizado no mês de agosto/2017.

4.7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercício de 2016 e de janeiro a novembro/2017.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.830,99		11.295,88	29,76%	299,01%
FEVEREIRO	20.988,08	641,37%	5.501,92	-51,29%	-73,79%
MARÇO	1.218,00	-94,20%	22.091,97	301,53%	1713,79%
ABRIL	13.521,59	1010,15%	6.740,69	-69,49%	-50,15%
MAIO	5.253,18	-61,15%	22.311,81	231,00%	324,73%
JUNHO	6.370,45	21,27%	5.778,79	-74,10%	-9,29%
JULHO	4.589,36	-27,96%	3.921,24	-32,14%	-14,56%
AGOSTO	12.804,38	179,00%	4.728,63	20,59%	-63,07%
SETEMBRO	23.047,88	80,00%	4.027,59	-14,83%	-82,53%
OUTUBRO	7.177,83	-68,86%	20.349,91	405,26%	183,51%
NOVEMBRO	18.625,41	45,46%	5.736,04	-71,81%	-69,20%
TOTAL (1)	116.427,15		112.484,47		-3,39%
DEZEMBRO	8.705,00	-53,26%			
TOTAL (2)	8.705,00		0,00		
TOTAL (1+2)	125.132,15		112.484,47		

Comparando os valores dos Exercícios em análise, no período de janeiro a novembro, nota-se uma variação negativa de 3,39% nas despesas com serviços de terceiros.

4.7.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercício de 2016 e de janeiro a novembro/2017, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, entre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.058,03		7.157,22	165,96%	247,77%
FEVEREIRO	5.665,07	175,27%	13.137,52	83,56%	131,90%
MARÇO	9.297,58	64,12%	11.622,27	-11,53%	25,00%
ABRIL	19.521,40	109,96%	12.843,16	10,50%	-34,21%
MAIO	3.843,43	-80,31%	2.301,77	-82,08%	-40,11%
JUNHO	3.845,74	0,06%	17.225,07	648,34%	347,90%
JULHO	2.489,55	-35,26%	9.744,58	-43,43%	291,42%
AGOSTO	10.198,70	309,66%	6.045,50	-37,96%	-40,72%
SETEMBRO	9.587,99	-5,99%	10.445,48	72,78%	8,94%
OUTUBRO	9.089,76	-5,20%	9.444,27	-9,59%	3,90%
NOVEMBRO	11.353,96	11,33%	539,90	-94,28%	-95,24%
TOTAL (1)	86.951,21		100.506,74		15,59%
DEZEMBRO	2.691,13	23,70%			
TOTAL (2)	2.691,13		0,00		
TOTAL (1+2)	89.642,34		100.506,74		

Como pode ser observado, houve uma variação de 15,59% nas Despesas com Materiais na comparação do Exercício de 2016 com o período de janeiro a novembro/2017.

4.8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de março/2017 a fevereiro/2018. Dessa forma, de março a novembro/2017 tem-se valores realizados e de dezembro/2017 a fevereiro/2018 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de março a novembro/2017, e projetados para os meses de dezembro/2017 a fevereiro/2018.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO MAR/2017 A NOV/2017	VALOR PROJETADO DEZ/2017 A FEV/2018	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	384.257,18	142.191,29	526.448,47
1.1 Pessoal	183.230,28	75.051,90	258.282,18
1.2 Materiais	80.212,00	26.737,33	106.949,33
1.3 Serviços de Terceiros	95.686,67	31.895,56	127.582,23
1.4 Energia Elétrica	12.753,67	4.381,64	17.135,31
1.5 Outras	12.374,56	4.124,85	16.499,41
2. DAP	0,00	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	107.361,32	0,00	107.361,32
4. Receita Tarifária (Faturamento)	461.141,76	153.713,92	614.855,68
5. Outras Receitas	0,00	0,00	0,00
6. Recursos para Investimentos (Externos)	0,00	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	405.350	135.117	540.467

4.8.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período

RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(526.448,47 + 0,00 + 107.361,32) \times (1,00) - 0,00 - 0}{540.467}$$

$$\text{CMA} = \frac{633.809,79}{540.467}$$

CMA = 1,1727

4.8.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{614.855,68}{540.467}$$

$$\text{TMP} = 1,1376$$

4.8.2 – DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{DT} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{DT} = \left(\frac{1,1727}{1,1376} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{DT} = 3,09\%$$

Conforme dados acima, verifica-se que a Defasagem Tarifária (DT) no período analisado é de 3,09%.

4.9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de março/2018 a fevereiro/2019, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo, constam do Parecer Técnico n.º 01/2018-EA e totalizam R\$ 60.000,00 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO E PROJETADO MAR/2017 A FEV/2018	VALOR PROJETADO MAR/2018 A FEV/2019
1. Despesas de Exploração	526.448,47	542.741,29
1.1 Pessoal	258.282,18	265.858,19
1.2 Materiais	106.949,33	110.104,34
1.3 Serviços de Terceiros	127.582,23	131.345,90
1.4 Energia Elétrica	17.135,31	18.446,71
1.5 Outras	16.499,41	16.986,15
2. DAP	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados/a Realizar	107.361,32	60.000,00
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	633.809,79	602.741,29
4. Outras Receitas	0,00	0,00
5. Recursos para Invest. (Externos)	0,00	0,00
6. Volume Faturado (m³)	540.467	551.276

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"

RPS_t = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"

VFt = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[((542.741,29 + 0,00 + 60.000,00) \times 1) - 0,00 - 0,00 - 0]/ (1+0)^1}{551.276/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{602.741,29}{551.276}$$

TMN = 1,0934

4.9.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de março/2017 a fevereiro/2018, no valor de R\$ 1,1376, conforme cálculo já demonstrado.

4.9.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{1,0934}{1,1376} - 1 \right) \times 100$$

CT = -3,89%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é negativo em -3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

4.10 – CONCLUSÃO

Diante de todas as informações, verifica-se que foi apurada defasagem tarifária no período de março/2017 a fevereiro/2018, e que no período de março/2018 a fevereiro/2019, considerando as projeções, bem como os investimentos conforme Parecer Técnico e o resultado do comparativo das Tarifas, o percentual de reajuste tarifário apurado é negativo em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ utiliza sua Fórmula Paramétrica, desenvolvida especificamente para a verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

A Resolução ARES-PCJ nº 102/2015 previu a aplicação escalonada das tarifas de esgoto, conforme programação:

- a) Correspondente a 60% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2015;
- b) Correspondente a 70% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2016;
- c) Correspondente a 90% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2017;
- d) Correspondente a 100% sobre as Tarifas de Água, a partir de setembro 2018.

Todavia, a análise econômico-financeira realizada permite concluir pelo reequilíbrio financeiro da prestação dos serviços no Município com um reajuste de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) nas tarifas de água tratada e das tarifas de esgoto na proporção atual de 70% para 80% .

Nestes termos, entende-se adequada majoração da proporção de 80% entre as tarifas de água e esgoto no Município de Corumbataí até a ocasião do próximo reajuste tarifário, quando deverão ser reavaliadas tanto as condições financeiras do prestador como as melhoras das condições técnicas e operacionais da prestação dos serviços, conforme descrito no presente parecer. Ou seja, fica suspensa a majoração automática da proporção entre as tarifas de água e esgoto dos atuais 70% para 90%, prevista pela Resolução ARES-PCJ nº 102/2015.

Em relação aos preços dos serviços públicos de água e esgoto, o reajuste deve ser de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), equivalente à variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Nacional de Geografia e Estatística para o período de (janeiro/2017 a dezembro de 2017), conforme previsto no Art. 25 da Resolução ARES-PCJ nº 115/2015.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das tarifas e dos preços públicos e baseado no artº1 da Resolução 152, propõe os seguintes índices e preços:

- a) Reajuste de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, nas contas emitidas a partir de abril de 2018, conforme Tabela 1 do Anexo I;*
- b) Reajuste dos Preços dos demais serviços públicos em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), a partir de abril de 2018, conforme Tabela 2 do Anexo I;*
- c) Majoração da atual proporção de 70% (setenta por cento) para 80% (oitenta por cento) entre as tarifas de água e esgoto até a ocasião do próximo processo de reajuste tarifário pela ARES-PCJ.*

5.2 – RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Implementar as estratégias de controle e redução das perdas de água tratada, com implantação do Plano Diretor de Perdas, incluindo setorização, macromedição, troca de redes, troca de hidrômetros etc.
- b) Avaliar necessidade de aumentar a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralisação nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes;
- c) Avaliar a eficiência energética, vibração e termografia nos sistemas de tratamento e abastecimento de água.
- d) Providenciar soluções às Não Conformidades apontadas nos Relatórios de Fiscalização Técnica emitidos pela ARES-PCJ, inclusive o último deles (R5-comercial) e as Advertências encaminhadas afim de evitar sanções ao município.
- e) Providenciar desassoreamento e limpeza da lagoa facultativa e implementar modernização e ampliação do sistema para melhoria da eficiência do tratamento de esgoto.

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Corumbataí, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste das tarifas e demais serviços de água e esgoto, a ARES-PCJ encaminhará resolução específica ao Município para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados no Município de Corumbataí somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação de resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município, conforme determina o Art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

A Prefeitura Municipal de Corumbataí obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ. Este é o parecer.

Americana, 16 de fevereiro de 2018

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico Operacional da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 00 a 10 (mínimo)	Mês	6,22	4,97	11,19
De 11 a 20	m ³	0,94	0,75	1,69

CATEGORIAS RESIDENCIAL, COMERCIAL, PÚBLICO E INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 00 a 10 (mínimo)	Mês	12,44	9,95	22,39
De 11 a 20	m ³	1,25	1,00	2,25
De 21 a 30	m ³	1,53	1,23	2,76
De 31 a 40	m ³	2,31	1,84	4,15
De 41 a 50	m ³	2,89	2,31	5,20
De 51 a 70	m ³	3,47	2,78	6,25
De 71 a 100	m ³	4,33	3,47	7,80
Acima de 100	m ³	4,92	3,94	8,86

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água

**ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS**

PREÇOS DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Ligação de Água (nova)	175,10
Ligação de Esgoto (nova)	116,74
Troca de Hidrômetro	105,06
Desmanche e Reconstrução Calçada (m ²)	37,94
Corte e reposição de asfalto (m ²)	116,74
Reparo de Hidrômetro	20,44
Religação de Água	20,44
Desligamento de Água	20,44
Ligação de Esgoto (substituição)	116,74